

**LEI N° 757 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei correrão à conta de anulação de igual valor das dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de novembro de 2001.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Antonio Carlos de Oliveira Júnior**

**ANEXO A LEI Nº 757 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULADO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
2000.02040132.008	3191-01	500,00	-
2000.02040132.008	3191-02	500,00	-
2000.02040132.008	3191-04	700,00	-
2000.03070212.007	3120-03	1.600,00	-
2000.03070212.007	3120-04	3.600,00	-
2000.03070212.007	3131-00	1.100,00	-
2000.03070212.007	3132-02	1.500,00	-
2000.03070212.007	4120-01	6.200,00	-
2000.03090432.006	3120-02	2.000,00	-
2000.03090432.006	3132-00	900,00	-
2000.13754281.001	4110-01	20.000,00	-
2000.13754281.001	4110-05	500,00	-
2000.13754282.001	3111-02	1.000,00	-
2000.13754282.001	3111-03	1.000,00	-
2000.13754282.001	3111-04	850,00	-
2000.13754282.001	3120-04	5.500,00	-
2000.13754282.001	3132-01	5.000,00	-
2000.13754282.001	4120-01	12.000,00	-
2000.13754282.001	4120-02	500,00	-
200.13754272.001	3111-01	-	45.000,00
2000.13754282.001	3131-01	.	10.000,00
2000.13754282.001	3131-04	.	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 09 de novembro de 2001.

**Celso Rampini do Carmo**